



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207

FONE (011) 431-2088 FAX (011) 431-2301

CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP 07700-000

GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 050/02

Caieiras, Cidade dos Pinheirais, em 16 de Janeiro de 2002.

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, em obediência ao que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64, em seu Artigo 42, para apreciação e votação por parte dos membros dessa Egrégia Cada de Leis, Projetos de Lei que versam sobre autorização para abertura de crédito adicional especial ao Orçamento Fiscal, como segue:

Nº 2.883 – Dispõe sobre: AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 45.000,00, PARA FINS QUE ESPECIFICA.

Nº 2.884 – Dispõe sobre: AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 300.000,00, PARA FINS QUE ESPECIFICA.

Nº 2.885 – Dispõe sobre: AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 250.000,00, PARA FINS QUE ESPECIFICA.

Nº 2.886 – Dispõe sobre: AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 900.000,00, PARA FINS QUE ESPECIFICA.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência, os protestos de real apreço e distinta consideração.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA D'ÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.
Dr. ROBERTO HAMAMOTO
DD. Presidente da Câmara Municipal de
CAIEIRAS – S.P.

ma/hc

P. 17.07.2002



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Avenida Professor Carvalho Pinto, nº 207

Fone: (011) 431-2088 Fax: (011) 431-2205

Caieiras - Estado de São Paulo

CEP : 07700-000

MENSAGEM Nº 2883
(16 DE JANEIRO DE 2002)

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

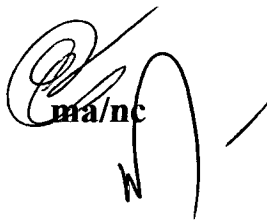
Trago a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei que dispõe sobre: **AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 45.000,00, PARA FINS QUE ESPECIFICA.**

A presente propositura, Senhores Vereadores, visa autorizar o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, em favor do Órgão Secretaria Municipal Obras, Proj. Planejamento, a fim de atender à programação constante do Anexo que faz parte integrante do referido Projeto de Lei.

Notem que os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º da referida propositura, serão aqueles elencados no Artigo 43, Parágrafo 1º da Lei Federal nº 4320/64.

Assim expondo, com fulcro no artigo 51 e seguintes da Lei Orgânica do Município, requeiro para que a presente matéria seja apreciada em regime de urgência.

PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-


ma/nc



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Avenida Professor Carvalho Pinto, nº 207

Fone: (011) 431-2088 Fax: (011) 431-2205

Caieiras - Estado de São Paulo

CEP : 07700-000

PROJETO DE LEI Nº 3.542/2002 (16 DE JANEIRO DE 2002)

Dispõe sobre: **AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 45.000,00, PARA FINS QUE ESPECIFICA.**

... **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Caieiras, aprova, e eu, **PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Fiscal (Lei nº 3141, de 28 de novembro de 2001), no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), em favor do Órgão Secretaria Municipal Obras, Proj. Planejamento, a fim de atender à programação constante do Anexo desta Lei.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, serão aqueles elencados no artigo 43, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 4.320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

... Prefeitura Municipal de Caieiras, 16 de Janeiro de 2.002.

PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
PREFEITO MUNICIPAL-

AS COMISSÕES DE:
LEGISLAÇÃO E FINANÇAS
18/01/02
PRESIDENTE

UNICA APROVADA
10/02/02
S. S. em



ÓRGÃO: 05.00.00 - Secretaria Municipal de Obras Projetos e Planejamento

UNIDADE: 05.01.00 - Secretaria Municipal de Obras Projetos e Planejamento

Anexo Programa de Trabalho (Acréscimo)				Crédito Especial Recursos de todas as fontes		
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	Esfera Orçamento	Grupo de natureza da despesa	Modalidade de aplicação	Valor

6045- Serviços Funerários 45.000,00

		ATIVIDADES	F	4.4	90	45.000,00
15		Urbanismo				45.000,00
15452		Serv. Urbanos				45.000,00
15452	6045	Serv. Funerários				45.000,00
15452	6045-9073	Projeto de apoio ao Prog. Serviços Funerários				45.000,00
TOTAL FISCAL						45.000,00
TOTAL GERAL						45.000,00

BEL. ANTONIO MAURO DA SILVA
RESP. SECRETARIA MUNICIPAL FAZENDA